

PAUTA DE RVINDICAÇÃO MOTOCICLISTAS MG 2017

BELO HORIZONTE 09/02/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de janeiro de 2017

01	MOTOCICLISTAS EM GERAL	R\$ 1.387,00
02	CICLISTAS EM GERAL	R\$ 1,000

Reajustes/Correções Salariais

1º janeiro de 2017, mediante a aplicação do percentual de 8,% (oito por cento)

- TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Ticket Alimentação/Refeição, no valor mínimo de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), por dia

CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

custo com o valor fixo mensal de R\$ 57,24 (cinquenta e sete reais e vinte quatro sentavos) por empregado, valor

CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

As empresas farão, em favor dos seus empregados motociclistas, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observadas as seguintes coberturas mínimas:

I - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido;

II - Até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente.

III - R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) de indenização em caso de Invalidez Total e Permanente por Doença adquirida no exercício profissional do empregado (PAED), observado as instruções emitidas pela SUSEP.

IV- R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em caso de Morte do Cônjuge do empregado (a);

V - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüentareais), em caso de morte de cada filho de até 21 (vinte um) anos, limitado a 04 (quatro);

VI - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), em favor do empregado quando ocorrer o nascimento de filho (a) portador de Invalidez causada por Doença Congênita, o(a) qual não poderá exercer qualquer atividade remunerada, e que seja caracterizada por atestado médico até o sexto mês após o dia do seu nascimento;

VII - Ocorrendo a morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber 50 kg de alimentos. Este benefício é parte integrante do contrato de seguro, e será integralmente custeado e entregue pela seguradora.

VIII - Ocorrendo a morte do titular do seguro, o PASI garante o reembolso das despesas com o sepultamento, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IX - Ocorrendo a morte do empregado(a), a empresa ou empregador receberá uma indenização de até 10% (dez por cento) do capital básico segurado, a título de reembolso das despesas efetivadas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovadas;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA .

Contrato pelo empregador, sendo o mínimo mensal de R\$ 650 (seiscentos e cinquenta reais).

FORNECIMENTO DA RAIS

As empresas fornecerão uma cópia da RAIS à entidade profissional até **15/06/2017**, ano base 2016.

ROGERIO DOS SANTOS LARA

Presidente